



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 30 de Agosto de 2018 • Ano • Nº 2842

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 09.
Portarias	-----	10 até 12.
Licitações	-----	13 até 15.
Contratos	-----	16.

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 0770/18 de Agosto de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 000770/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento			(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				224.725,25	224.725,25
03.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				224.725,25	224.725,25
04.122.002.2.004	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				224.725,25	224.725,25
		3.3.90	30	00.01.0000.00	0,00	224.725,25
		3.3.90	39	00.01.0000.00	224.725,25	0,00
				Total do Grupo:	224.725,25	224.725,25
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				168.138,70	168.138,70
05.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				168.138,70	168.138,70
12.361.004.2.013	- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.060,00	10.060,00
		3.3.90	30	07.01.0001.25	0,00	10.060,00
		3.3.90	39	07.01.0001.25	10.060,00	0,00
				Total do Grupo:	10.060,00	10.060,00
12.361.004.2.016	- GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR				137.148,19	137.148,19
		3.3.90	30	07.01.0001.25	0,00	137.148,19
		3.3.90	39	07.01.0001.25	137.148,19	0,00
				Total do Grupo:	137.148,19	137.148,19
12.122.004.2.108	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				20.930,51	20.930,51
		3.3.90	30	07.01.0001.25	0,00	20.930,51
		3.3.90	39	07.01.0001.25	20.930,51	0,00
				Total do Grupo:	20.930,51	20.930,51
20.00	SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO				6.400,26	6.400,26
20.20	SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO				6.400,26	6.400,26
04.122.002.2.010	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE				6.400,26	6.400,26
		3.3.90	30	00.01.0000.00	0,00	6.400,26
		3.3.90	39	00.01.0000.00	6.400,26	0,00
				Total do Grupo:	6.400,26	6.400,26
TOTAL GERAL					399.264,21	399.264,21

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0767/18 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(83) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(104) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.605,00
(132) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240,00
(271) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.108-07.1.0001	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156.760,10

Total da Unidade: 158.805,10

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.07	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.865,32

Total da Unidade: 1.865,32

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

(312) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	521,58
---	--	--------

Total da Unidade: 521,58

09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(194) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	359,69
---	--	--------

Total da Unidade: 359,69

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

(222) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
---	--	----------

Total da Unidade: 5.400,00

13 - SECRETARIA DE ESPORTE

13.13 - SECRETARIA DE ESPORTE

(236) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.540,26
---	--	----------

Total da Unidade: 3.540,26

20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO

20.20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO

(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187,05
---	--	--------

Total da Unidade: 187,05

Total Suplementação: 170.679,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	187,05
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	521,58
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	359,69
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	5.400,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	440,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	3.540,26
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	1.865,32

Total da Unidade: 12.313,90

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(59) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-07.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado	156.760,10
---	------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(79) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-07.1.0001 - Material de Consumo 1.605,00

Total da Unidade: 158.365,10

Total Anulação: 170.679,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 29 de Agosto de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	12.313,90	12.313,90
Fonte: 7.1.01	158.365,10	158.365,10
Total:	170.679,00	170.679,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0768/18 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - GABINETE DO PREFEITO	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	367.950,13
Total da Unidade:	367.950,13
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(10) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	260.604,69
Total da Unidade:	260.604,69
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
(164) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	104.980,25
Total da Unidade:	104.980,25
09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
(189) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.044,98
Total da Unidade:	12.044,98
10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	
10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
(216) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.892,89
Total da Unidade:	20.892,89
18 - SUBPREFEITURA	
18.18 - SUBPREFEITURA	
(244) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.258,00
Total da Unidade:	6.258,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
19.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
(250) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27.269,06
Total da Unidade:	27.269,06
Total Suplementação:	800.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(5) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
(8) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00
(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Material de Consumo	130.000,00
(11) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	20.000,00
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 65.000,00

Total da Unidade: 800.000,00

Total Anulação: 800.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 29 de Agosto de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	800.000,00	800.000,00
Total:	800.000,00	800.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO FINANCEIRO Nº 765/18
DE 29 DE AGOSTO DE 2018

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 603.366,53 (seiscentos e três mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 603.366,53 (seiscentos e três mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0003.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAISAGISMO NAS RUAS, AVENIDAS E ENCOSTAS	
44905100000000 - 00.1.0000.00 - Obras e Instalações	603.366,53
Total da Unidade:	603.366,53
Total Suplementação:	603.366,53

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Fonte: 0.1.00	603.366,53
Total:	603.366,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 29 de Agosto de 2018.

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Portarias



PORTARIA Nº 052/2018, de 28 de agosto de 2018.

“Dispõe sobre nomeação da junta médica oficial do município para homologação de licenças e atestados, que geram afastamento de servidores de suas atividades.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Nº 001/21018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os médicos Dr. Geraldo Delano Quesado Sousa CRM 11558, Dra. Leila Regina Amorim Araújo CRM 13119, Dr. Gustavo Guimarães Sacramento, CRM 21545, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Mata de São João, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores efetivos e contratados que acarretarem afastamentos de suas atividades e emitir atestados admissionais, nos termos dos artigos 94 e seguintes do Estatuto do Servidor.

Art.2º. Para o fim de homologação de licenças, os atestados não oferecerão efeito retroativo, devendo o servidor apresentar o fato requerido no prazo máximo até 48 (quarenta e oito) horas após ter recebido do médico, o atestado, para este fim.

§ 1º. Caso o servidor não apresente, no prazo pré-fixado no caput deste artigo, o atestado ou licença médica para a homologação, estes não serão considerados documentos hábeis à concessão de afastamento legal, ficando o Setor de Recursos Humanos autorizado a descontar os dias não trabalhados.

§ 2º. Nos atestados médicos deverá constar o CID, em que o médico da homologação possa julgar, ficando a critério da Junta de homologação a concessão ou não de sua aprovação.

§ 3º. A declaração de comparecimento somente abonará o período em que o servidor passará por consulta, cuidados médicos ou acompanhamento, cabendo ao



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2NACLVCX4LRSZQDDCODFYG

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



mesmo apresentar-se no local de trabalho no período anterior ou posterior ao comparecimento declarado.

Art. 3º - Quando o servidor apresentar mais de 03 (três) atestados durante um período de 60 (sessenta) dias, independentemente do prazo de afastamento, o mesmo deverá ser homologado por um dos médicos integrantes da Junta.

Art. 4º - A Junta Médica nomeada nessa Portaria poderá arbitrar, ainda que o paciente esteja dentro do prazo, sobre o fato gerador do atestado, se julgar comprovadamente que o paciente não tenha nenhum comprometimento clínico.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de agosto de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

2



PORTARIA Nº 053/2018, de 29 de agosto de 2018.

**Prorroga PAD, na
forma que indica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 156 e seguintes, da Lei Complementar Nº 001/2018,

Considerando o quanto consignado pela Comissão Processante, referente ao Processo nº 10278/2018.

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação realizada pela Comissão Disciplinar no sentido de que lhe seja concedida, na forma do Artigo 156 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de PAD nº 10278/2018, constituído pela Portaria Municipal nº 037/2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 26 de agosto de 2018.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 29 de agosto de 2018.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

P.A Nº 13.334/2018. Pregão Eletrônico nº. 08/2017-FMS-Registro de Preços. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades da Policlínica da Sede do Município de Mata de São João/BA, com recurso/Proposta do Ministério da Saúde Nº. 11144.137000/1160-08, conforme Emenda Parlamentar Nº. 36870009, proveniente do Ministério da Saúde. **Retificar o objeto e os Lotes no Aviso de Licitação, Edital de Licitação, Parecer Jurídico, Ata da Sessão Pública, Homologo, Extrato do Homologo, Ata de Registro de Preços, e Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao Pregão Eletrônico nº. 08/2017-FMS- Registro de Preços. Data: **29/08/2018. Publicado por: Karynne Dorea – Pregoeira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

P.A Nº 13884/2018 e os demais dele oriundos. TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Execução de Base Cartográfica acompanhada de Cadastro Físico das poligonais da Sede do Município de Mata de São João/BA, conforme Termo de Compromisso - TC nº 0352.768-10/2011 – Programa – PPI Favelas – Município de Mata de São João, Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal. **Para retificar a CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO Item 8.1- § 1º** referente à Tomada de Preços Nº. 06/2018. Data: **30/08/2018. Publicado por: Marceli Rocha – Pregoeira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 14.773.628/0001-34

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

P.A Nº 13.796/2018. Tomada de Preços nº. 02/2017-FMAS – Relançamento. Objeto: é Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) através dos Empreendimentos Santa Rita I e II, com fornecimento de materiais de consumo e serviços, com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial)/PMCMV, Convênios nº. 367211-04 e nº. 367213-22 firmado entre o Município de Mata de São João/BA e a Caixa Econômica Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida. **Retificar o Homologo e Extrato do Homologo – Publicado no DOM de MSJ em 04/07/2018 e no DOU em 05/07/2018** referente a Tomada de Preços nº. 02/2017-FMAS – Relançamento. Data: **30/08/2018. Publicado por: Karynne Dorea – Pregoeira Suplente.**

Contratos



TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2018

No contrato de nº 147/2018, publicado em 28 de agosto de 2018:

onde se lê:

'CLÁUSULA QUARTA- O valor total da presente locação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal da locação de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), proporcional aos dias que não completaram 30 dias, vencíveis a partir de 30 (trinta) dias após o termo inicial previsto na Cláusula Quinta deste Instrumento, e as demais em dias iguais dos meses subsequentes."

leia-se:

'CLÁUSULA QUARTA- O valor total da presente locação é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal da locação de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), proporcional aos dias que não completaram 30 dias, vencíveis a partir de 30 (trinta) dias após o termo inicial previsto na Cláusula Quinta deste Instrumento, e as demais em dias iguais dos meses subsequentes."

Mata de São João, 29 de agosto de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>